



RESOLUÇÃO Nº 16/2006 DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/ESCS

REGULAMENTA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM APOIADAS PELO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (PIC/ESCS)

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, “ad referendum” e no uso das competências conferidas pelo Regimento da ESCS em seu art. 9º item X, e considerando a necessidade de regulamentar o processo seletivo de propostas a serem apoiadas pelo Programa de Iniciação Científica da ESCS, resolve:

Art. 1º Criar os seguintes critérios para análise e julgamento de mérito e relevância das propostas a serem apoiadas com bolsas de iniciação científica:

1. Mérito científico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas, originalidade, adequação metodológica, relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução).
2. Potencial do projeto em dar respostas ao aprimoramento dos serviços e melhoria da saúde da população.
3. Adequação do orçamento apresentado para alcance dos objetivos propostos.
4. Adequação do cronograma físico para alcance dos objetivos propostos.
5. Produção científica do orientador e experiência demonstrada no tema objeto do projeto.
6. Titulação do orientador.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, para regular a seleção de propostas a serem apoiadas com o Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (PIC/ESCS).

Brasília, 12 de abril de 2006.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO
CEPE/ESCS/FEPECS
PRESIDENTE